FEDERAÇÃO assespro

INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

ANPD publica editais para indicação de membros ao CNPD. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou, nesta semana, editais para seleção de nomes a partir de indicações de membros para compor o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD). Foram instados a contribuir com listas de indicações, representantes das: **(i)** entidades representativas do **setor empresarial de tratamento de dados** (Edital ANPD nº 5/2023); **(ii)** entidades da **sociedade civil de proteção de dados pessoais** (Edital ANPD nº 2/2023); **(iii)** instituições científicas, tecnológicas e de inovação – ICTs (Edital ANPD nº 3/2023); **(iv)** confederações sindicais do **setor produtivo** (Edital ANPD nº 4/2023); e **(v)** entidades representativas do **setor laboral** (Edital ANPD nº 6/2023).

> Os interessados deverão **enviar suas indicações** até o dia 3 de junho, exclusivamente por peticionamento eletrônico. Será admitida a inscrição de **um único nome por entidade** e para apenas **um dos segmentos representativos** – *sem prejuízo da indicação ser apoiada por mais de uma entidade ou grupo*. Após o período de contribuições, o Conselho Diretor da ANPD **formará listas tríplices** para cada vaga a serem encaminhadas ao ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, para análise e apoio à definição das nomeações pelo Presidente da República.

Designado relator e aberto prazo para emendas a projeto que obriga plataformas de serviços digitais a apontarem representante legal no país. O deputado **Silas Câmara** (REP/AM) foi designado novo relator do PL 397/2022 (*representante legal de serviços digitais no país*), no âmbito da Comissão de Comunicação (CCOM). Ainda foi aberto prazo para apresentação de emendas que deve se estender até 13 de junho. Com a alteração no despacho, depois de discutida pela CCOM, a matéria segue para as Comissões de Desenvolvimento Econômico (CDE); e Indústria, Comércio e Serviços (CICS), e, então, para a CCJC, sem previsão de avaliação pelo Plenário da Câmara.

Incluída na pauta deliberativa da CAE projeto sobre formação técnica e profissional e tecnológica. Nesta semana, o senador **Cid Gomes** (PDT/CE) apresentou parecer pela aprovação do PL 6494/2019 (*formação técnica e profissional e tecnológica*), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A matéria pode ser apreciada pela comissão já na próxima terça, **6 de junho**. Após a análise da CAE, o projeto será deliberado também pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e pelo Plenário da Casa.

CAE adia votação do projeto sobre o marco dos jogos eletrônicos. A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) adiou a análise do PL 2796/2021 que busca criar um marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e *fantasy games* no Brasil. A retirada dos itens da pauta ocorreu a pedido dos autores ou relatores das propostas. O projeto, de autoria da Câmara dos Deputados e relatado pelo senador **Irajá** (PSD/TO), tem como objetivo principal impulsionar o desenvolvimento desses mercados no país. O projeto estabelece diretrizes legais para a indústria de fantasy games com base em normas internacionais e permite o uso de jogos eletrônicos para fins educacionais e terapêuticos. Segundo o texto, o desenvolvimento de jogos eletrônicos será considerado pesquisa tecnológica e inovação, permitindo a aplicação de incentivos fiscais para o setor. O projeto exclui explicitamente as máquinas caça-níqueis e similares da definição de "jogo eletrônico". Já os jogos de fantasia, também conhecidos como *e-sports*, são definidos como aqueles disputados em ambiente virtual com base no desempenho de atletas em eventos esportivos reais. Com informações de: Senado Notícias

Decreto institui GTI para propor Plano Nacional de Inclusão Digital. Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU desta sexta-feira (2), o Decreto nº 11.542/2023, que cria o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com a finalidade de produzir subsídios para a elaboração da proposta do Plano Nacional de Inclusão Digital. Entre outros, determina que o GTI contará com **assessoramento técnico** da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e terá **duração** de 90 dias, prorrogáveis por igual período. Ao final dos trabalhos, o Grupo deverá: **(I)** elaborar diagnóstico da situação da inclusão digital no País; **(II)** definir estratégias a serem adotadas e metas a serem alcançadas com vistas à inclusão digital; **(III)** elaborar conjunto de indicadores e de métricas para avaliação do alcance dos objetivos a serem estabelecidos no Plano Nacional de Inclusão Digital; e **(IV)** consolidar em relatório final as informações dos itens anteriores para subsidiar a elaboração da proposta do Plano Nacional de Inclusão Digital.

> O grupo deverá produzir subsídios que contemplem: **(a)** a inclusão digital com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, à conectividade universal e significativa, ao letramento digital e à promoção de habilidades digitais, com foco na educação e na saúde; **(b)** o perfil populacional dos domicílios brasileiros e as condições socioeconômicas da população; **(c)** o impacto da

SRTVS – Quadra 701 – Bloco A
Salas 829/831 Edifício Centro Empresarial Brasília
Cep 70340-907 – Brasília/DF
Fone: + 55 (61) 3201-0932

www.assespro.org.br | @federacaoassespro

INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

inclusão digital na prestação dos serviços públicos, em especial os serviços de educação, de saúde e de assistência social; **(d)** a necessidade de acesso adequado à internet, a preços razoáveis, de qualquer ponto do território nacional, como ferramenta para integração social e econômica; **(e)** a necessidade de habilidades digitais mínimas para o pleno exercício da cidadania; **(f)** a preservação da pluralidade e da diversidade na sociedade brasileira, com vistas a assegurar igualdade de oportunidade de acesso ao ambiente digital e promover a equidade de gênero, de renda e racial; e **(g)** a promoção da inclusão digital no desenvolvimento regional e no aproveitamento da vocação local para o desenvolvimento econômico. Além disso, prevê a **criação** das seguintes **Câmaras Setoriais**, com vistas a apoiar os trabalhos do GT: **(i)** de Educação; **(ii)** Letramento e Habilidades Digitais; **(iii)** de Diversidade; **(iv)** de Cidades e Periferias; **(v)** Rural; e **(vi)** de Saúde.

O Grupo será **composto** por 3 representantes do Ministério das Comunicações (MCom), um dos quais exercerá a coordenação do GTI; e 3 da Casa Civil (CC/PR), devendo se reunir quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador. Autoriza ainda, ao Coordenador do colegiado, **convidar representantes** de outros órgãos e **entidades**, públicos e **privados**, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.